



Vídeo Explicativo

CESB – CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

Gabinete da Presidência

CNPJ 08.573.345/0001-46 www.elosocial.org.br

TERMO DE NORMATIZAÇÃO

SSN - Superintendência Social Nacional

OMS – Ordem do Mérito do Elo Social

A Confederação do Elo Social Brasil, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992 e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu Diretor Presidente Jomateleno dos Santos Teixeira, RG 7.186.124-5, CPF 669.582.108-91 - OMS – DF 001, que a esta subscreve, pelos poderes que lhe são outorgados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, vem pelo presente Termo de Normatização, regulamentar a SSN – Superintendência Social Nacional da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social.

A SSN – Superintendência Social Nacional da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, foi criada nos termos do Capítulo V do Estatuto Social e do Capítulo II e Artigos de 47 a 52 do Regimento Interno da CESB – Confederação do Elo Social Brasil.

OBJETIVO:

A **SSN - OMS** tem a responsabilidade principal de articular e coordenar a implementação dos projetos da **Confederação do Elo Social Brasil (CESB)**. Este objetivo inclui uma série de atividades específicas para garantir que os projetos sejam executados de maneira eficiente e eficaz. Abaixo estão os detalhes dessas atividades:

1. SOCIAL DO CIDADÃO:

- **Coordenação e Implementação:** Facilitar a execução do projeto Social do Cidadão, que visa promover o bem-estar e a inclusão social dos cidadãos através de diversas iniciativas da CESB e serviços.

- **Monitoramento e Avaliação:** Acompanhar o progresso das ações e avaliar os resultados para garantir que os objetivos do projeto sejam alcançados e que a qualidade dos serviços oferecidos seja mantida.

- **Integração com Parceiros:** Trabalhar em colaboração com organizações parceiras e entidades locais para maximizar o impacto do projeto e garantir a integração dos serviços.

2. FEDERAÇÕES DO ELO SOCIAL:

- **Articulação e Suporte:** Coordenar as atividades das federações associadas à CESB, fornecendo suporte e orientação para garantir que suas ações estejam alinhadas com as diretrizes e objetivos da Confederação.

- **Promoção da Cooperação:** Facilitar a comunicação e cooperação entre as diferentes federações para promover a troca de experiências e melhores práticas.

3. SISTEMA INER DE COOPERATIVAS (COOPEINERS):

- **Implementação e Gestão:** Coordenar a implementação e operação do Sistema INER de Cooperativas, que visa fortalecer e expandir a rede de cooperativas associadas à CESB.

- **Apoio às Cooperativas:** Oferecer suporte técnico e administrativo às cooperativas, ajudando a resolver problemas e a melhorar a eficiência das operações.

4. ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- **Coordenação das Atividades:** Gerenciar as atividades relacionadas à assistência social promovida pela CESB, assegurando que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente para atender às necessidades das populações-alvo.

- **Avaliação de Necessidades:** Realizar avaliações contínuas das necessidades sociais para ajustar as estratégias e intervenções conforme necessário.

5. COORDENAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO ESTADUAL DOS PROJETOS (SOCIAL DO CIDADÃO E COOPEINERS):

- **Planejamento e Implementação:** Coordenar a implantação dos projetos Social do Cidadão e COOPEINER's em nível estadual, garantindo que as iniciativas sejam adaptadas às necessidades locais e implementadas de forma eficiente.

- **Suporte Local:** Oferecer suporte às equipes estaduais e regionais para garantir que os projetos sejam executados conforme o planejamento e que os objetivos sejam atingidos.

- **Objetivo Geral:** Garantir a execução bem-sucedida dos projetos da CESB através de uma coordenação eficiente, suporte contínuo, e a promoção de parcerias e colaboração entre diferentes entidades e regiões.

6. FORTALECER A REDE DE PARCERIAS:

Estabelecer e manter parcerias com outras organizações sociais, instituições públicas e privadas para ampliar a eficácia e alcance dos projetos.

7. MONITORAR E AVALIAR PROJETOS:

Realizar avaliações periódicas dos projetos em andamento para garantir a conformidade com os objetivos estabelecidos e a eficiência na execução.

8. FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA:

Incentivar a participação ativa das comunidades locais nas iniciativas da CESB, promovendo engajamento e colaboração.

9. GERENCIAR RECURSOS:

Administrar os recursos financeiros e materiais destinados aos projetos, assegurando a adequada aplicação e a transparência na gestão.

10. DESENVOLVER POLÍTICAS DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE:

Implementar políticas que assegurem a inclusão de diversos grupos sociais e promovam a diversidade dentro dos projetos iniciativas da CESB.

A SSN - OMS DESEMPENHA AS SEGUINTE FUNÇÕES:

1. Coordenação de Projetos:

- Supervisionar a execução dos projetos e atividades, garantindo o alinhamento com os objetivos e metas estabelecidos.
- Facilitar a comunicação entre as equipes de projeto e outras partes interessadas.

2. Gestão de Parcerias e Colaborações:

- Identificar e negociar parcerias estratégicas que contribuam para o sucesso dos projetos.
- Manter relações contínuas com parceiros e instituições envolvidas.

3. Avaliação e Monitoramento:

- Implementar sistemas de monitoramento para acompanhar o progresso dos projetos.
- Realizar avaliações periódicas e preparar relatórios de desempenho.

4. Gerenciamento de Recursos:

- Administrar o orçamento e os recursos alocados para os projetos.
- Garantir que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

5. Promoção da Inclusão e Diversidade:

- Desenvolver e promover práticas que garantam a inclusão de todos os grupos sociais nos projetos.
- Monitorar a implementação das políticas de diversidade e fazer ajustes conforme necessário.

6. Comunicação e Divulgação:

- Elaborar e disseminar materiais de comunicação sobre os projetos e suas realizações.
- Sugerir eventos e atividades de divulgação para aumentar a visibilidade dos projetos.

7. Gestão de Crises:

- Desenvolver e implementar planos de contingência para lidar com possíveis crises que possam impactar os projetos.
- Coordenar a resposta a emergências e assegurar a continuidade das operações.

DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA DO CIDADÃO:

A Delegacia do Cidadão fiscaliza atividades dos órgãos municipais, estaduais e seccionais, seguindo a hierarquia adequada. A Delegacia Social realiza inquéritos sociais e investigações técnicas para ações legais, respeitando a competência de cada delegacia.

DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

A Direção de Educação não ministra cursos, mas fiscaliza, acompanha a qualidade dos cursos oferecidos em diferentes níveis e toma as providências necessárias para assegurar a qualidade.

DA DIRETORIA DE SOCIALIZAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO

A Direção de Socialização e Ressocialização apoia vítimas de criminalidade e suas famílias. Não atua na defesa de processos criminais, mas orienta as famílias e oferece suporte através de projetos e recursos disponíveis.

DA COMPOSIÇÃO:

SSN – Superintendência Social Nacional da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, será composta por 7 (sete) membros, sendo eles, Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário E Dois Conselheiros Efetivos, mais 20 (vinte) Comendadores Conselheiros.

O presidente só vota em caso de empate, sendo que nestes casos o expediente deverá obrigatoriamente ser enviado para plenária de Comendadores Conselheiros e neste caso deverá a plenária contar em primeira chamada com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seus integrantes e após 1 h (uma hora) em segunda chamada com no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus integrantes, ficando claro que se não der o comum mínimo aqui mencionado a sessão será adiada.

DAS DECISÕES:

As decisões deverão ser registradas em ata a ser enviadas para a diretoria federal da CESB – Confederação do Elo Social Brasil, que poderá:

- a) Pedir esclarecimentos
- b) Solicitar pareceres de outras comissões.
- c) Vetar parcialmente ou totalmente
- d) Sancionar.

O presente Termo de Normatização entrará em vigor imediatamente após publicação nos termos regimentais, de portaria específica.

São Paulo 18 de agosto de 2024




CESB - Confederação do Elo Social Brasil
Ipsíssimo Senhor Jomatelêno dos Santos Teixeira
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região
(11) 3991-9919 / (11) 984.604.046
presidencia@elosocial.org.br

“Movimento Passando o Brasil a Limpo”